DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	13
Licitações e Contratos	13
Contratos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº. 2.130, DE 09 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**95.000,00**
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
294	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	95.000,00
	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)			**-95.000,00**
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
297	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	-95.000,00
	4.4.90.51.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 09 DE MARÇO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

EDITAL Nº 10/2020

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.613.196/0001-90, com sede administrativa na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, Sales-SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **GENIVALDO DE BRITO CHAVES,** em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da empresa "SPBRASIL CONCURSOS" UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME, **TORNA PÚBLICA** a alteração do cronograma do concurso público instituído pelo Edital nº 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o cronograma de execução de concurso público, nos termos:

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	Prorrogadas até às 23h59min do dia 27/01/2020
Publicação das inscrições e identificação do local de provas	30/01/2020
Recurso das Inscrições	31/01/2020 a 03/02/2020
Homologação das Inscrições e Convocação	04/02/2020
Prova Escrita	16/02/2020
Disponibilização do Gabarito Prova Objetiva e Discursiva	17/02/2020 após as 17h.
Recebimento do Recurso do Gabarito das Provas Objetiva e Discursiva	18/02/2020 a 19/02/2020
Resultado de Classificação Preliminar da Prova Objetiva e de títulos	28/02/2020
Recebimento de Recurso do Resultado de Class. Preliminar Prova Objetiva e de títulos	29/02/2020 a 02/03/2020
Resultado de Classificação Preliminar da Prova Discursiva para o cargo de Procurador Jurídico	06/03/2020
Recebimento de Recurso do Resultado de Class. Preliminar da Prova Discursiva para o cargo de Procurador Jurídico	07/03/2020 a 08/03/2020
Convocação para Prova Prática para o cargo de Motorista e Pedreiro	06/03/2020
Prova Prática para o cargo de Motorista e Pedreiro	14/03/2020
Resultado de Classificação Preliminar da Prova Prática	17/03/2020
Recebimento de Recurso do Resultado de Class. Preliminar da Prova Prática	18/03/2020 a 19/03/2020
Classificação Final	24/03/2020
Divulgação do Edital de Homologação	27/03/2020

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site *www.spbrasilconcursos.com.br*.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Edital nº 001/2019 e suas retificações.

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 28 de fevereiro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

EDITAL Nº 11/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRATICA DO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.613.196/0001-90, com sede administrativa na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, Sales-SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **GENIVALDO DE BRITO CHAVES,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I, para o cargo de **MOTORISTA e PEDREIRO**, para a realização da Prova Prática, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA.

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista com CNH “D” ou “E” para os candidatos que foram aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado no dia 14 de março de 2020.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

LOCAL, DATA E HORÁRIO:

Local: “Avenida Joaquim Sampaio – 100 – SALES/SP.

Data: **14 de março de 2020.**

Horários:

Cargo: Motorista: – **da 1ª a 12ª colocação** - 14h00 sendo que o início das provas será às 15h00.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

3.2 A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e veículos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do local da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os candidatos ao cargo de Motorista com CNH "D" e "E" deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.

5.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.

5.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

5.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela SPBRASIL CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.5 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sales e no site www.spbrasilconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela SPBRASIL Concursos.

6. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE PEDREIRO

Artigo 7º - A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO acontecerá no dia 14 de março de 2020 na Avenida Joaquim Sampaio – 100 – SALES/SP, às 14h00min.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial com foto, o mesmo indicado no ato da inscrição.

Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme edital normativo sobre a **PROVA PRÁTICA**, onde avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Artigo 4º - O cargo de Pedreiro será avaliado conforme os seguintes critérios:

- Conhecimentos técnicos de pedreiro (30 pontos);
- Conhecimentos de técnicas de manejo na construção (30 pontos);
- Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);
- Postura Pessoal (20 pontos).

Artigo 5º - A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Parágrafo único - Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido ou determinado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.

Sem mais, **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Sales/SP, 06 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA
Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	1886513	Claudinei Salvador Correa	341617295
2.	1914208	Luis Fernando Ognibene	323448331
3.	1879211	Adeilton Pereira Da Silva	389408556
4.	1896155	Luis Antonio Paulino	18099625
5.	1887812	Altemar De Carvalho Mira	4083633801
6.	1875396	Agenor Antonio Dos Santos Neto	180963089
7.	1898076	Jose Aparecido Monteiro	19334102
8.	1861474	Romildo Dorival Do Prado	19334064
9.	1903711	Joao Vitor Maximo Miranda	50040043
10.	1881341	Fabio Junior Dalossa	29390769
11.	1861263	Jorge Marcos Surian	169343108
12.	1874727	Adelcio Pires Pereira	327503154

PEDREIRO
Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1.	1904229	Joviniano Marcolino Duarte	245769171

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

EDITAL Nº 12/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.613.196/0001-90, com sede administrativa na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, Sales-SP, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **GENIVALDO DE BRITO CHAVES,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Classificação Preliminar e de Gabarito Definitivo da Prova Discursiva do Cargo de Procurador Jurídico do Concurso Público nº 01/2019 conforme segue:

Art. 1º - DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA (ANEXO I) e GABARITO DEFINITIVO (anexo II) da prova realizada no dia 16 de fevereiro de 2020 do Concurso Público nº 01/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora www.spbrasilconcursos.com.br e no site www.sales.sp.gov.br.

Art. 2º - COMUNICAR que os candidatos não listados na classificação em anexo, não obtiveram a nota mínima na Prova Objetiva ou não realizaram a prova objetiva e discursiva.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que as **FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS DISCURSIVAS** poderão ser requeridas através da "ÁREA DO CANDIDATO" em "solicitações" para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia **07.03.2020** e término às 23h59 do dia **08.03.2020**.

Art. 4º - COMUNICAR - aos candidatos que desejarem apresentar recurso administrativo em face da **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** objeto deste Edital, que o período será entre os dias **07.03.2020** e se encerra às 23h59 do dia **08.03.2020**. O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente nos moldes disciplinados pelo Edital Normativo e suas alterações, através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.spbrasilconcursos.com.br, sendo que qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sem mais, **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Sales/SP, 06 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADOR JURÍDICO
Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	RG	A	B	C	D	E	TOTAL
1	1907192	23/02/1971	Antonio Lopes Marques	343043233	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
2	1862853	19/11/1992	Daniela Nogueira Corbi	415782569	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
3	1900201	08/06/1991	Lucas Almeida	18935184	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
4	1872598	14/12/1994	Izabela Cristina Mancini	401286873	20,00	20,00	20,00	19,00	20,00	99,00
5	1887317	25/11/1983	Patricia Alves Silva De Oliveira Ribeiro	131479750	20,00	19,00	20,00	19,00	20,00	98,00
6	1915638	29/06/1987	Willians Kester Millan	418299966	18,00	20,00	20,00	19,00	20,00	97,00
7	1902242	27/09/1985	Aletea Araujo De Oliveira Andrade	852488009	20,00	20,00	20,00	18,00	18,00	96,00
8	1914833	13/09/1974	Patricia Maria Silva Martins	25081397	18,00	20,00	18,00	19,00	20,00	95,00
9	1915629	12/07/1985	Marco Ariel Da Silva Galvao	392002048	19,00	20,00	18,00	18,00	20,00	95,00
10	1879466	15/04/1992	Murilo Delapieri Carrascosa	363066317	19,00	20,00	18,00	18,00	20,00	95,00
11	1904915	22/11/1974	Fabiana Fernandes De Godoy	58824483	17,00	20,00	17,00	20,00	20,00	94,00
12	1877966	20/03/1990	Maria Cecilia Salome Marquezin	463312272	19,00	20,00	15,00	18,00	20,00	92,00
13	1887444	14/09/1990	Elton Igor De Souza	472472252	19,00	20,00	18,00	17,00	18,00	92,00
14	1866713	08/04/1991	Gustavo Hypolito Freire	473562066	18,00	18,00	20,00	18,00	18,00	92,00
15	1906374	18/01/1982	Rafael Tadeo Dos Santos	304408475	15,00	20,00	17,00	18,00	20,00	90,00
16	1906563	03/06/1986	Vinicius Vintecinco Martins Carvalho	416749926	19,00	18,00	15,00	20,00	18,00	90,00
17	1886956	24/10/1991	Everton Roger De Souza Moraes	482474208	16,00	15,00	18,00	20,00	20,00	89,00
18	1880299	12/02/1986	Juliana Alves Porto	435191548	20,00	20,00	18,00	15,00	15,00	88,00
19	1895352	01/07/1989	Henrique Duz Hass	459586476	15,00	18,00	20,00	17,00	18,00	88,00
20	1896430	15/05/1982	Afonso Luiz Brandao Ii	405915469	15,00	18,00	17,00	20,00	17,00	87,00
21	1887937	29/11/1990	Rodolfo Queiroz Machado	14896373	18,00	20,00	15,00	15,00	18,00	86,00
22	1896676	04/07/1989	Natalia Danathiele Codogno Oliveira	448369515	19,00	15,00	20,00	20,00	10,00	84,00
23	1908596	21/04/1979	Isabela Regina Kumagai De Oliveira	280750821	17,00	17,00	17,00	15,00	15,00	81,00
24	1896992	02/09/1983	Mara Augusto Dias	332118265	17,00	20,00	15,00	10,00	18,00	80,00

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

25	1871446	15/06/1977	Luis Felipe Trombelli De Hanai	289882722	15,00	13,00	15,00	18,00	18,00	79,00
26	1869409	04/08/1995	Karla Angelica Goncalves Morelli	361987845	20,00	17,00	15,00	13,00	10,00	75,00
27	1910980	18/05/1971	MARICI SERAFIM LOPES DORETO	21735432	18,00	15,00	15,00	12,00	12,00	72,00
28	1900316	22/12/1991	Bruno Bassi Da Silva	487859303	15,00	16,00	15,00	18,00	5,00	69,00
29	1895191	06/09/1995	Tatiane Torres Ribeiro	526952337	19,00	17,00	12,00	10,00	10,00	68,00
30	1900817	27/01/1984	Tiago Mota Tavares Da Silva	431032762	15,00	20,00	13,00	12,00	7,00	67,00
31	1884293	12/09/1992	Jose Roberto De Mello Neto	483989319	18,00	15,00	15,00	12,00	7,00	67,00
32	1882658	16/04/1991	Carlos Roberto Dos Santos Okamoto Junior	442230242	15,00	20,00	10,00	10,00	10,00	65,00
33	1894892	17/04/1980	Ricardo Gomes Lasquevite	303365912	16,00	14,00	15,00	14,00	5,00	64,00
34	1915931	11/06/1995	Joao Carlos Pereira Eca Barros	499790637	15,00	10,00	10,00	14,00	14,00	63,00
35	1865302	25/05/1998	Joao Gabriel De Barros Faggioni	556225776	15,00	13,00	12,00	10,00	10,00	60,00
36	1884968	08/07/1980	Joao Diamantino Neto	300866343	15,00	14,00	10,00	10,00	10,00	59,00
37	1888050	22/02/1995	Gabriel Henrique De Souza	404564744	15,00	10,00	12,00	10,00	10,00	57,00
38	1908611	27/06/1986	Alexandre Santos Da Silva	343060334	15,00	15,00	12,00	8,00	5,00	55,00
39	1916302	20/11/1966	Antonio Alberto Critofalo De Lemos	16222707	12,00	8,00	10,00	10,00	10,00	50,00
40	1863373	21/12/1991	Jonas Pedrassa	479411645	12,00	13,00	10,00	10,00	5,00	50,00
41	1871391	06/10/1992	Manoel Victor Bacalhau	423818685	15,00	10,00	10,00	7,00	5,00	47,00
42	1907575	10/03/1973	Arnaldo Alves Da Silva Moura	234904331	12,00	5,00	10,00	10,00	5,00	42,00

LEGENDA:

PARECER	De 0 a 100 pontos
A. a correção gramatical.	De 0 a 20 pontos.
B. a utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática.	De 0 a 20 pontos.
C. a interpretação e exposição do tema abordado.	De 0 a 20 pontos.
D. o raciocínio jurídico e a sua fundamentação.	De 0 a 20 pontos.
E. a clareza e coerência da sua conclusão.	De 0 a 20 pontos.

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO II – GABARITO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

DIVULGA, o GABARITO DEFINITIVO da respectiva prova discursiva, conforme abaixo descrito:

PARECER	De 0 a 100 pontos
A. a correção gramatical.	De 0 a 20 pontos.
B. a utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática.	De 0 a 20 pontos.
C. a interpretação e exposição do tema abordado.	De 0 a 20 pontos.
D. o raciocínio jurídico e a sua fundamentação.	De 0 a 20 pontos.
E. a clareza e coerência da sua conclusão.	De 0 a 20 pontos.

Parecer nº: 01/2020
Referência: Relatório
Interessado: Prefeito Municipal

FUNDAMENTAÇÃO:

Os fatos narrados enquadram-se como ato de improbidade administrativa, causadores de prejuízos ao erário, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 8.429/92. A partir desta constatação, duas medidas são cabíveis:

I. Oferecimento de representação junto ao Ministério Público para indisponibilidade dos bens do indiciado (art. 7º da Lei 8.429/92) e/ou ajuizamento de Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, nos termos do artigo 17 da Lei 8.429/92 e nos termos do inciso I do artigo 5º da Lei 7.347/85; ou
II. Nos termos do artigo 17 da Lei 8.429/92, ajuizar a competente Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, para responsabilização dos responsáveis pelo ato improbo doloso, detendo o Município, nos termos do dispositivo supra citado, bem como nos termos do inciso III do artigo 5º da Lei 7.347/85, legitimidade para o seu ajuizamento.
III. Quanto à prescrição, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 852475 (tema de repercussão geral), esta não socorre e não alcança os envolvidos, de modo que fora decidido pela Corte, de acordo com o disposto no §5º do art. 37 da CF/88, que são imprescritíveis as ações de ressarcimento por atos dolosos de improbidade, causadores de danos ao patrimônio público, como no caso.

IV. Por fim, no tocante as sanções cabíveis, de acordo com o inciso II do artigo 12 da Lei 8.429/92, estão todos os envolvidos sujeitos ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos. Em relação ao servidor Cláudio da Silva que outrora já fora condenado a ressarcir o erário em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), apesar da coisa julgada, não há óbice no ajuizamento de nova ação de ressarcimento, uma vez que o §2º do art. 17 da Lei de Improbidade permite à Fazenda Pública promover as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, opino no sentido de que o Município "X" represente ao Ministério Público, nos termos declinados na alínea "I" do presente ou promova com o ajuizamento da competente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa em face de todos os envolvidos, nos termos declinados na alínea "II" do presente, uma vez que referida ação é, nos termos definidos pelo STF, imprescritível, ante a conduta dolosa apurada, bem como promova com o ajuizamento da ação para complementação do ressarcimento em relação ao servidor Cláudio da Silva.

É o parecer.
Data.
Procurador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Licitações e Contratos

Contratos

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Carta Convite nº 01/2020 - Processo n. 01/2020.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, à empresa EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Sales/SP, 06 de março de 2020.

_____

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM - SALES

CONTRATADA: EXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES LOTADOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, BEM COMO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 34.800,00

ASSINATURA: 06/03/2020